



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.06.25.0001

**Espécie:** PROJETO DE INDICAÇÃO nº 011/2025

**Data da Matéria:** 25 DE JUNHO DE 2025

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**Relator:** VEREADOR PROFESSOR EDINALDO

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: **Projeto de Indicação nº 011/2025**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de abafadores de ruído para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos do Município de Itaitinga, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o **Projeto de Indicação nº 011/2025** e manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, acompanhando, por unanimidade, o parecer do relator e o entendimento jurídico da Procuradoria da Casa.

A proposta apresenta relevante alcance social, ao sugerir medidas simples e eficazes para garantir maior conforto, dignidade e inclusão às crianças com TEA durante o atendimento em repartições públicas. A iniciativa contribui para a humanização dos serviços públicos e para o fortalecimento de uma gestão mais sensível às necessidades das pessoas com deficiência.

Além disso, a indicação respeita os limites constitucionais do Poder Legislativo, permitindo que o Executivo avalie a viabilidade administrativa e orçamentária da implementação da medida, sem impor obrigações automáticas, mas sinalizando a i





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, a Comissão delibera, nos termos regimentais, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Indicação nº 011/2025**, determinando seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conhecimento, análise e eventuais providências cabíveis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
15 de JULHO de 2025.

  
**Antônio Mauro de Freitas Guimarães**  
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.06.25.0001

**Espécie:** PROJETO DE INDICAÇÃO nº 011/2025

**Data da Matéria:** 25 DE JUNHO DE 2025

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**Relator:** VEREADOR PROFESSOR EDINALDO

### PARECER DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Chegou à apreciação desta Comissão o Projeto de Indicação nº 011/2025, de autoria do Vereador Francisco de Assis da Silva, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de abafadores de ruído para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos do Município de Itaitinga, e dá outras providências."

É o relatório.

#### ANÁLISE

A proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas voltadas à inclusão e ao acolhimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista, mediante a disponibilização de abafadores de ruído nos órgãos públicos, visando reduzir estímulos sonoros excessivos que possam causar desconforto ou crises sensoriais.

O parecer jurídico da Procuradoria da Casa manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria, destacando que, por se tratar de Projeto de Indicação, não há imposição direta de obrigações ao Executivo, respeitando-se o princípio da separação dos poderes. Não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal.





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO


A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, além de estar alinhada à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, representando importante avanço na promoção da acessibilidade e do atendimento humanizado nos serviços públicos.

### CONCLUSÃO

Chegou à apreciação desta Comissão o **Projeto de Indicação nº 011/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis da Silva, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de abafadores de ruído para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos do Município de Itaitinga, e dá outras providências."

É o relatório.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
15 de JULHO de 2025.

  
**EDINALDO TAVARES XAVIER**  
Vereador Relator (substituto)





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.06.25.0001

**Espécie:** PROJETO DE INDICAÇÃO nº 011/2025

**Data da Matéria:** 25 DE JUNHO DE 2025

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**Relator:** VEREADOR PROFESSOR EDINALDO

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, analisou o **Projeto de Indicação nº 011/2025**, que dispõe sobre a disponibilização de abafadores de ruído para crianças com Transtorno do Espectro Autista nos órgãos públicos do município de Itaitinga.

Após a leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** da matéria, considerando o parecer jurídico favorável e a adequação do instrumento legislativo utilizado.

A Comissão ressaltou que a proposta reforça o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas inclusivas, promovendo acessibilidade, respeito às diferenças e melhoria no atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
17 de JULHO de 2025.

  
**Antônio Mauro de Freitas Guimarães**  
Vereador Presidente

  
**EDINALDO TAVARES XAVIER**  
Vereador Relator(substituto)

  
**Lucia Maria de Queiroz Serpa**  
Vereadora Membro

